



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quarta-feira, 12 de novembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.168

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 225/2025

De 12 de Novembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, bem como pelos arts. 82, VII e 103, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Lastro);

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor em 11 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico de 11 de Novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidor **FRANCISCO RICARDO RESENDE DA NÓBREGA**, C.P.F nº 036.430.644-03 matrícula nº 0817, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - A referida licença em conformidade com o que dispõe o que dispõe o art. 103, da Lei Complementar nº 232/2005, terá duração de até dois anos consecutivos, devendo assim o servidor retornar as suas atividades laborais como servidor efetivo deste Município até o dia 12/11/2027.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito